



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 118 • São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.480, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 10 de julho se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e

Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente;

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 10 de julho de 2009 - sexta-feira.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, a partir de 29 de junho de 2009, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

João Sayad

Secretário da Cultura

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Rita de Cássia Trinca Passos

Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Clauy Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Comunicação

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.481, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Castilho, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Castilho, um imóvel localizado na Rua José Luciano Pereira, s/nº, naquele município, com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), matriculado sob o nº 28.763 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina, objeto da Lei municipal nº 1.863, de 13 de maio de 2008, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo DL-288/08-PMESP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação do 2º Pelotão, da 1ª Companhia, do 2º Batalhão de Policiamento Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.482, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Espírito Santo do Turvo, um imóvel localizado na Rua Luiz Bertolino, s/nº, Jardim Zanata, naquele município, correspondente aos lotes 7 e 8, da quadra 54, com área de 607,62m² (seiscentos e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), matriculados sob o nºs 24.676 e 24.635 no Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, objeto da Lei Complementar municipal nº 158, de 14 de fevereiro de 2008, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo Protocolo GS-10.578/08-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação do 6º Grupamento, da 2ª Companhia, do 31º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2009.

Comunicado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO COMUNICADO

O Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento - SEP, em complementação ao Comunicado no DOE - SEP de 16/06/09, informa a comunidade e seus representantes as datas e locais de realização de Audiências Públicas Regionais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2010

Regiões / Datas/ Locais/ Horário

Audiência: São José dos Campos

Abrangência: Região Administrativa de São José dos Campos

Data: 01/07/2009

Local: Avenida Olivo Gomes, 100 - Santana - Município de S. J. dos Campos
Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Auditório Elmano Ferreira Veloso

Horário: 10 hs

Audiência: Presidente Prudente

Abrangência: Regiões Administrativas de Presidente Prudente e Araçatuba

Data: 07/07/2009

Local: Rua Roberto Simonsen, 305 - Município de Presidente Prudente
Anfiteatro I da UNESP

Horário: 10 hs

Audiência: Marília

Abrangência: Regiões Administrativas de Marília e Bauru

Data: 08/07/2009

Local: Rua Araraquara, 315 - Município de Marília

Auditório do CIESP

Horário: 10 hs

Audiência: São José do Rio Preto

Abrangência: Região Administrativa de São José do Rio Preto

Data: 14/07/2009

Local: Avenida Mário Andrezza, s/nº - Jardim São Marcos - Município de São José do Rio Preto

Auditório do DER / Divisão Regional DR-09

Horário: 10 hs

Audiência: Franca

Abrangência: Regiões Administrativas de Franca e Barretos

Data: 15/07/2009

Local: Avenida Alonso Y Alonso, 2.400 - Bairro São José - Município de Franca

Auditório Walter Anawate - Centro Universitário - UNIFACEF

Horário: 10 hs

Audiência: Ribeirão Preto

Abrangência: Regiões Administrativas de Ribeirão Preto e Central

Data: 16/07/2009

Local: Rua Olinda, 150 - jardim Sumaré - Município de Ribeirão Preto
Auditório Dr. Celso Antonio Perticarrani - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Horário: 10 hs

As datas e locais das Audiências Públicas referentes às Regiões Metropolitanas de Campinas, São Paulo e Baixada Santista e Regiões Administrativas de Sorocaba, Campinas e Registro serão objeto de publicação posterior.